



## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE SIMULADO ENEM SOBRESP 2023

### **DO OBJETO**

**Art. 1º.** “SIMULADO DO ENEM SOBRESP 2023”, de caráter educacional e social tem por objeto conceder aula de redação mais aplicação de simulado com bolsas de estudo aos cidadãos, visando principalmente:

- a) Possibilitar o desenvolvimento humano e social através do acesso e conclusão do ensino superior;
- b) Ampliar o número de profissionais com formação superior, valorizando e consequentemente melhorando o nível de vida e o mercado de trabalho local e regional;
- c) Incentivar jovens e adultos a cursarem uma graduação;
- d) Ampliar as possibilidades de aprimoramento superior dos entrantes no mercado de trabalho;
- e) Ampliar o desenvolvimento de programas sociais, com vistas ao atendimento solidário a entidades carentes e grupos sociais de baixa renda.

**Art. 2º.** O benefício para os candidatos contemplados pelo programa “SIMULADO DO ENEM SOBRESP 2023” para as graduações, será de uma bolsa de estudos com descontos de **80%** (oitenta por cento) para o 1º colocado.

**Parágrafo Único.** O percentual será aplicado sobre o valor bruto das mensalidades.

**Art. 3º.** A bolsa de estudos é exclusiva e intransferível. Caso o candidato não esteja habilitado a receber a bolsa, candidato não compareça no período estipulado para efetivação da matrícula, a bolsa de estudos será remanejada automaticamente para o colocado subsequente.

**Art. 4º.** Para concorrer ao benefício proposto pelo **SIMULADO DO ENEM SOBRESP 2023** o aluno deverá:

- a) Ser ingressante (calouro) na **SOBRESP**.
- b) Reingresso (aluno inativo durante minimamente o semestre **2022/2**), e que não possua débitos com a IES.
- c) Transferências e diplomados também poderão participar do “**SIMULADO DO ENEM SOBRESP 2023**”.
- d) Atender os requisitos de acesso aos cursos oferecidos na **SOBRESP**.
- e) Se inscrever através do nosso telefone (55) 99231 - 5945, ou pessoalmente no nosso endereço (Rua. Appel – 520 - Santa Maria – RS) ou em nosso formulário ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqaSpQ9iXS2GPoMWu65alfa\\_A\\_19-Ro6fG66cd7-y3FjCgiw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqaSpQ9iXS2GPoMWu65alfa_A_19-Ro6fG66cd7-y3FjCgiw/viewform)).
- f) Para a inscrição o candidato deverá fornecer os seguintes dados: Nome completo, número de telefone, endereço de e-mail, curso de interesse.
- g) Taxa de inscrição: 1 lata de leite ninho em pó que deve ser entregue no dia da prova (opcional).

**Art. 5º.** Os documentos apresentados no ato da inscrição estarão sujeitos à verificação pela **Faculdade SOBRESP**.

**Art. 6º.** A comissão avaliadora do simulado será composta por docentes vinculados a faculdade SOBRESP.

## **DA PROVA**

**Art. 7º.** O simulado será aplicado no dia 29 de outubro de 2022 (Sábado) para os cursos de graduação em Administração, Psicologia, Odontologia, Agronomia, Enfermagem, Gestão de Cooperativas, Gestão de Recursos Humanos, Pedagogia, para as modalidades Gestão 3.0 (Gestão de Cooperativas + Gestão de Recursos Humanos + Pós EAD) e Gestão 4.0 (Administração, Gestão de Cooperativas + Gestão de Recursos Humanos + Pós EAD), (na **FACULDADE SOBRESP**, localizada na Rua. Appel – 520, Bairro Ns<sup>a</sup> de Fátima – Santa Maria – RS.

**Art. 8º.** A prova contará com 20 questões de múltipla escolha e uma redação dissertativa argumentativa, sendo 10 questões de língua portuguesa e 10 questões de raciocínio lógico e a redação de no mínimo 15 linhas, dissertativa argumentativa.

**Art. 9º.** O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, portando documento de identidade ou documento com foto.

**Art. 10º.** Ao entrar na sala de provas não é permitido usar óculos escuros, boné, viseira, gorro e portar itens como caneta de material não transparente, livros, anotações, calculadoras e equipamentos eletrônicos que possibilite a comunicação entre os candidatos ou outrem.

**Parágrafo Único.** Celulares e equipamentos de comunicação deverão ser desligados e guardados nas respectivas bolsas/mochilas sob a classe do candidato, sendo vedado a permanência desses objetos sobre a classe e bolsos junto ao corpo.

**Art. 11º.** O tempo mínimo de permanência na sala do simulado é de 30 minutos após o início do simulado. Portanto, será possível ir embora do local de exame apenas 30 minutos depois do início da prova. Quem insistir em sair definitivamente da sala antes disso será desclassificado;

**Art. 12º.** O tempo máximo para realizar o simulado é de 2 horas;

**Art. 13º.** A caneta para assinalar as questões deve ser de tinta PRETA ou AZUL, fabricada em material transparente;

## **DAS BOLSAS**

**Art. 14º.** Nas graduações, será 1 (Uma) bolsa de **80%** (cem por cento).

**Art. 15º.** Para concorrer a bolsa de **80%** (cem por cento) o candidato deverá ter nota mínima de 50% do valor total do simulado, sendo classificado em 1º lugar o candidato com maior média nas questões e nota de redação.

## **DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

**Art. 16º.** O contemplado deverá apresentar comprovante de escolaridade do Ensino Médio ou Declaração emitida pela entidade de ensino no qual os mesmos cursaram.

Além disso, deverão apresentar toda documentação necessária para matrícula na Secretaria Acadêmica da **Faculdade SOBRESP** em tempo hábil, de acordo com o estabelecido no calendário acadêmico para a efetivação da matrícula.

**Art. 17º.** O candidato contemplado na graduação terá o prazo de **72hs** após a divulgação do resultado para efetivação da matrícula.

**Art. 18º.** Para permanência da Bolsa o aluno deverá manter o pagamento das mensalidades em dia.

**Art. 19.** O aluno bolsista do “**SIMULADO DO ENEM SOBRESP**”, em caso de transferência ou trancamento do curso perderá automaticamente a bolsa de estudos.

**Art. 20.** Em caso de mais de uma reprovação no semestre seja por nota ou faltas, o aluno contemplado perderá a bolsa oferecida pela **SOBRESP**.

**Parágrafo Único:** O aluno beneficiado no programa deverá manter um aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas e minimamente 75% de presença nas aulas para que possa manter o benefício.

**Art. 21.** O contemplado autoriza desde já a utilização de seu nome, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus à **Faculdade SOBRESP**, com vistas à divulgação do resultado deste programa, em quaisquer meios de comunicação.

**Parágrafo Único.** Resultado classificatório será divulgado no **dia 03 de novembro de 2022**, nos **canais oficiais da Faculdade, site, Facebook e Instagram.**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22º.** O não cumprimento de todos os termos e cláusulas do presente programa por parte do candidato implicará na perda da bolsa, isentando a **SOBRESP**, de quaisquer responsabilidades e/ou consequências.

**SOBRESP – Faculdade de Ciências da Saúde**  
Rua Appel, nº 520 | CEP 97015-030  
Bairro Nossa Senhora de Fátima | Santa Maria - RS  
[contato@sobresp.com](mailto:contato@sobresp.com)  
[www.sobresp.com.br](http://www.sobresp.com.br)